

Em suma, entendo ser de rigor a reforma da sentença, apenas para, nos conformes do pedido recursal, afastar a imposição de devolução de valores ao erário.

#### DISPOSITIVO

Ante o exposto, VOTO, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), em conhecer e dar provimento ao recurso interposto por MÁRCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, apenas para afastar a imposição de devolução de valores ao erário.

É como voto.

Natal, 18 de março de 2024.

Juiz DANIEL MAIA

Relator

## **RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO Nº 141/2025 (\*)**

Divulga a relação dos Juízos Eleitorais competentes para o recebimento das contas dos órgãos partidários municipais e zonais deste Estado, a serem apresentadas no ano de 2025.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei nº 9.096/95 e na Resolução TSE nº 23.604/2019, notadamente, quanto a esta última, a prescrição contida em seu art. 28, § 2º, que fixa o prazo final para a publicação da relação dos juízos competentes para o recebimento das contas dos órgãos municipais e zonais;

Considerando o que consta nos autos do SEI nº 00895/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. As prestações de contas anuais dos órgãos partidários municipais e zonais, a serem apresentadas no ano de 2025, serão protocolizadas no Juízo Eleitoral competente, consoante o disposto no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Cada juízo eleitoral ficará responsável pela recepção das contas dos órgãos partidários municipais abrangidos por sua jurisdição.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do TRE-RN, em 18 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo

Presidente

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes

Procuradora Regional Eleitoral

(\*) Republicada por incorreção

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 141/2025

RELAÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS COMPETENTES PARA O RECEBIMENTO DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS E ZONAS DESTE ESTADO A SEREM APRESENTADAS NO ANO DE 2025.

Zona Eleitoral Receptora	Sede da Zona receptora	Municípios jurisdicionados
1 <sup>a</sup>	Natal	Natal
2 <sup>a</sup>	Natal	Natal
3 <sup>a</sup>	Natal	Natal
4 <sup>a</sup>	Natal	Natal
5 <sup>a</sup>	Macaíba	Bom Jesus, Macaíba, Senador Elói de Souza
6 <sup>a</sup>	Ceará-Mirim	Ceará-Mirim
7 <sup>a</sup>	São José de Mipibu	São José de Mipibu, Vera Cruz
8 <sup>a</sup>	São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi, São Pedro, Riachuelo, Santa Maria
9 <sup>a</sup>	Goianinha	Goianinha, Tibau do Sul, Espírito Santo, Jundiá.
10 <sup>a</sup>	João Câmara	João Câmara, Jardim de Angicos
11 <sup>a</sup>	Canguaretama	Canguaretama, Pedro Velho, Baía Formosa, Vila Flor.
12 <sup>a</sup>	Nova Cruz	Nova Cruz, Montanhas, Passa e Fica
13 <sup>a</sup>	Santo Antônio	Santo Antônio, Serrinha, Várzea, Passagem
14 <sup>a</sup>	Touros	Touros, São Miguel do Gostoso
15 <sup>a</sup>	São José do Campestre	São José de Campestre. Lagoa D'anta, Serra de São Bento, Monte das Gameleiras
16 <sup>a</sup>	Santa Cruz	Santa Cruz, Japi, São Bento do Trairí
17 <sup>a</sup>	Lajes	Lajes, Pedro Avelino, Caiçara do Rio Do Vento, Pedra Preta
18 <sup>a</sup>	Angicos	Angicos, Fernando Pedroza, Afonso Bezerra, Santana do Matos
19 <sup>a</sup>	São Tomé	São Tomé, Barcelona, Ruy Barbosa, Lagoa de Velhos
20 <sup>a</sup>	Currais Novos	Currais Novos, Lagoa Nova. Cerro Corá, Bodó
21 <sup>a</sup>	Florânia	Florânia, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz
22 <sup>a</sup>	Acari	Acari, Cruzeta, Carnaúba dos Dantas, São José do Seridó.
23 <sup>a</sup>	Caicó	Jardim do Seridó, Ouro Branco, São Fernando, Timbaúba dos Batistas
24 <sup>a</sup>	Parelhas	Parelhas, Equador, Santana Do Seridó
25 <sup>a</sup>	Caicó	Caicó
26 <sup>a</sup>	Caicó	Jardim de Piranhas, Serra Negra do Norte São João do Sabugi, Ipueira
27 <sup>a</sup>	Jucurutu	Jucurutu, São Rafael
29 <sup>a</sup>	Assu	Assu
30 <sup>a</sup>	Macau	Macau, Guamaré.
31 <sup>a</sup>	Campo Grande	Campo Grande, Janduís, Triunfo Potiguar
32 <sup>a</sup>	Areia Branca	Areia Branca, Grossos, Porto do Mangue
33 <sup>a</sup>	Mossoró	Mossoró
34 <sup>a</sup>	Mossoró	Mossoró
35 <sup>a</sup>	Apodi	Apodi

36 <sup>a</sup>	Caraúbas	Caraúbas
37 <sup>a</sup>	Patu	Patu, Almino Afonso, Messias Targino, Rafael Godeiro
38 <sup>a</sup>	Martins	Martins, Antônio Martins, Serrinha dos Pintos
39 <sup>a</sup>	Umarizal	Umarizal, Olho-D'água do Borges, Frutuoso Gomes, Lucrécia
40 <sup>a</sup>	Pau dos Ferros	Pau Dos Ferros, São Francisco do Oeste, Francisco Dantas
41 <sup>a</sup>	Alexandria	Alexandria, Tenente Ananias, Pilões, João Dias
42 <sup>a</sup>	Luís Gomes	Luís Gomes, José da Penha, Paraná, Major Sales
43 <sup>a</sup>	São Miguel	São Miguel, Doutor Severiano, Coronel João Pessoa, Venha-Ver
44 <sup>a</sup>	Monte Alegre	Monte Alegre, Brejinho, Lagoa Salgada, Lagoa de Pedras
45 <sup>a</sup>	Apodi	Severiano Melo, Felipe Guerra, Itaú, Rodolfo Fernandes
46 <sup>a</sup>	Ceará-Mirim	Taipu, Ielmo Marinho, Pureza
47 <sup>a</sup>	Pendências	Pendências, Alto do Rodrigues, Carnaubais
49 <sup>a</sup>	Mossoró	Upanema, Governador Dix-Sept Rosado, Tibau
50 <sup>a</sup>	Parnamirim	Parnamirim
51 <sup>a</sup>	São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante
52 <sup>a</sup>	São Bento do Norte	São Bento do Norte, Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande, Galinhos
53 <sup>a</sup>	Tangará	Tangará, Serra Caiada, Boa Saúde, Sítio Novo.
54 <sup>a</sup>	Assu	Ipanguaçu, Itajá e Paraú
58 <sup>a</sup>	Mossoró	Baraúna e Serra do Mel
62 <sup>a</sup>	João Câmara	Poço Branco, Jandaíra, Bento Fernandes
63 <sup>a</sup>	Portalegre	Portalegre, Riacho da Cruz, Taboleiro Grande, Viçosa
64 <sup>a</sup>	Extremoz	Extremoz, Rio do Fogo, Maxaranguape
65 <sup>a</sup>	Pau dos Ferros	Marcelino Vieira, Encanto, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, Água Nova
67 <sup>a</sup>	Nísia Floresta	Nísia Floresta, Ares, Senador Georgino Avelino
68 <sup>a</sup>	Santa Cruz	Campo Redondo, Jaçanã, Lajes Pintadas, Coronel Ezequiel
69 <sup>a</sup>	Natal	Natal

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-RN EM 20/03/2025.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600477-70.2024.6.20.0000

Origem:

NATAL-RN

Partes:

RESPONSÁVEL : GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

REQUERENTE : PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - RIO GRANDE DO NORTE - RN - ESTADUAL

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

Relator: